



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº367/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Decreto	01
Portaria	03

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Delega competência à Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para ordenar despesas, praticar atos de gestão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 700/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora pública municipal **LEILIANE FRANCISCA F. DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - A ordenação de despesas, de que trata este Decreto, abrange as seguintes atuações:

I – assinar toda a movimentação contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo a assinatura de cheques e de transferências bancárias;

II – assinar convênios, planos de trabalho, termos aditivos e instrumentos congêneres de interesse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens, participação em cursos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados em âmbito estadual, de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social;

IV – assinar balancetes e balanços contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 056/2013.

Água Clara, 04 de Fevereiro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Nomeia gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, Senhora **LEILIANE FRANCISCA F. DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 36675329-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 221.254.118-06, Gestora do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A nomeação de que trata este Decreto não acarretará ônus à Municipalidade, sendo considerado de relevante interesse público.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº367/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 054/2013.

Água Clara, 04 de Fevereiro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Delega competência à Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para ordenar despesas, praticar atos de gestão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 700/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA à servidora pública municipal **LEILIANE FRANCISCA F. DA SILVA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, para exercer a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

Artigo 2º - A ordenação de despesas, de que trata este Decreto, abrange as seguintes atuações:

I – assinar toda a movimentação contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Investimento Social, incluindo a assinatura de cheques e de transferências bancárias;

II – assinar convênios, planos de trabalho, termos aditivos e instrumentos congêneres de interesse do Fundo Municipal de Investimento Social;

III – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens, participação em cursos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados em âmbito estadual, de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social;

IV – assinar balancetes e balanços contábeis do Fundo Municipal de Investimento Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 055/2013.

Água Clara, 04 de Fevereiro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Estabelece disposições para o ordenamento da Despesa Pública do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 700/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - São competentes para ordenar despesas do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Silas José da Silva - Chefe do Poder Executivo;

II – Leiliane Francisca F. da Silva - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Artigo 2º - A ordenação de despesas, de que trata este Decreto, abrange as seguintes atuações:

I – assinar toda a movimentação contábil, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo a assinatura de cheques e de transferências bancárias;

II – assinar convênios, planos de trabalho, termos aditivos e instrumentos congêneres de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social;

III – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens, participação em cursos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados em âmbito estadual, de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social;

IV – assinar balancetes e balanços contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 19 de Janeiro de 2015.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 061/2013.

Água Clara, 04 de Fevereiro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº367/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

PORTARIA Nº 037, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **MARCELA RIBEIRO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000980462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 943.528.441-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública, Símbolo DAS 1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal **SILVANA BORTOLETO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 766286, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 847.035.201-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde Pública**, Símbolo DAS 1.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da

Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 355/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

